



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

## **EDITAL N. 066/2009-D**

### **1. PREÂMBULO**

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por seu Diretor, Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, nos termos do Convênio de origem nos Editais n. 07/2008 (Fundação Araucária) – Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

### **TORNAR PÚBLICO:**

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para a participação no projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no subprograma EXTENSÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL: **Implantação da Associação de Confeção Industrial em Peabiru.**

### **2. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa de Extensão Universitária: Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação.

A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de 20/10/2009 a 23/10/2009 (até às 22h), no Protocolo Geral da FECILCAM, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná.

Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da FECILCAM, conforme horários de expediente.

#### **3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos de cada subprograma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da FECILCAM.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3 *Curriculum Vitae* (1 via).

3.1.4 Para os recém-formados: fotocópia do diploma de graduação exigida para a vaga, devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, com fotocópia de histórico escolar.

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

.../



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 066/2009-D, de 20/10/2009, p. 2.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta por 2 etapas: análise de *curriculum vitae* e entrevista.

4.2. A seleção será realizada pelo coordenador e equipe do projeto.

4.3. **1ª Etapa:** análise do *curriculum vitae* – critérios:

- a) ter apresentada a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital;
- b) será dada prioridade aos estudantes de instituições públicas e domiciliados no local de aplicação do projeto.
- c) para contagem de pontos dos documentos constantes no *curriculum*, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.

4.4. **2ª Etapa:** Entrevista:

- a) participarão da entrevista, a partir do dia 04/11/2009, após as 14 horas, os candidatos que preencherem os requisitos da 1ª Etapa;
- b) os candidatos selecionados para a entrevista serão informados, por meio de edital a ser afixado nas dependências da FECILCAM e divulgado no endereço eletrônico [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), sobre o local e horário da entrevista.

#### 5. DAS VAGAS

##### 5.1. Sub-Programa: Extensão Tecnológica Empresarial

##### 5.1.1. Implantação da Associação de Confecção Industrial em Peabiru.

Será oferecida vaga para:

- a) Recém formado no Curso de Ciências Econômicas.....01 vaga.

OBJETO: Atuar no projeto Implantação da Associação de Costura Industrial de Peabiru – ACIPE.

#### 6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 A Avaliação abrangerá Entrevista e Exame de Títulos;

6.2 Durante a Entrevista, com duração de 15 a 20 minutos, os candidatos serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades;

6.3 O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato;

6.4 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);

6.5 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório;

6.6 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = (0,3T + 0,7E)$$

a) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos;

b) E: entrevista, com valor de 0 a 10.

c) Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

.../



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 066/2009-D, de 20/10/2009, p. 3.

Observação: Durante a realização da entrevista os candidatos serão questionados sobre temas relacionados aos objetivos citados.

## **7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO**

7.1 Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

7.2 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;

7.2.1 Bolsa para recém formado: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). A carga horária diária será de 8 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 14 (quatorze) meses.

7.3 Os recém formados e estudantes de graduação selecionados receberão orientação e supervisão da coordenação e equipe do projeto.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8.2 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

- Recém Formados:

I. que tiver realizado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

8.3 A aprovação não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FECILCAM através da Pró Deppec.

## **9. DA PUBLICIDADE:**

Publique-se no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

## **ANEXOS**

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II – Tabela para Contagem dos Títulos

Campo Mourão, 20 de outubro de 2009.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto 4884 de 10/06/2009*



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

## ANEXO I – Edital n. 066/2009-D

### Ficha de Inscrição

REQUERENTE
Nome:
Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP):
Município:
Telefone:
E-mail:
Situação:
( ) Estudante – período:
( ) Recém Formado – ano:
Curso:
Instituição:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Ass. Requerente/Procurador



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

## ANEXO II – Edital n. 066/2009-D

### Tabela para a contagem dos Títulos – Análise *Curriculum Vitae*

#### 1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) .....	1 pts por livro	.....2	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) .....	0,5 pts. por livro	.....1,5	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	0,5 pts. por artigo	.....1,5	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	0,25 pts por trabalho	.....1	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	0,1 pts. por artigo	.....0,2	

TOTAL \_\_\_\_\_

#### 2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio) .....	0,5 pontos por ano	.....1	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	0,4 pontos por ano	.....0,8	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto.....	0,35 pontos por projeto	.....0,7	
d) projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"><li>• elaboração e execução</li><li>• coordenação e colaboração</li></ul>	0,3 pts. por projeto 0,25 pts. por projeto	.....0,6 .....0,5	
e) Participação em projetos de Iniciação Científica.....	0,25 pts. por projeto	.....0,5	
f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas.....	0,15 pts. por estágio	.....0,45	
g) Participação como ouvinte em Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos.....	0,1 pts. por evento	.....0,4	

TOTAL \_\_\_\_\_

#### 3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.( nos últimos cinco anos) (limite 2,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) Conferências e palestras proferidas .....	1,0 pts. por trabalho	.....2	
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico .....	1,0 pts. por projeto	.....3	

TOTAL \_\_\_\_\_